



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

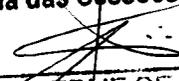
## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
350	18/02/2013	295

## DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 18/02/2013

  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

## EMENTA

**REQUERIMENTO Nº. 175 /2013.**

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº. 3.604/2006.

**EXMO. SR. PRESIDENTE:**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis se a Lei Municipal nº. 3.604/2006, que “cria o Programa Crescer com uma Árvore”, conforme cópia em anexo, está sendo aplicada regularmente. Em caso negativo, informar os motivos.

### Justificativa:-

Fazendo uso de sua prerrogativa fiscalizadora, este Vereador solicita informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº. 3.604/2006, na certeza que receberá a necessária e costumada atenção ao pleito sempre na busca do interesse público e coletivo.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro de 2013.**

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Vereador/PV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.604, DE 10 DE MAIO DE 2006.

*Cria o Programa "Crescer com uma Árvore".*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 019/2006, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Mococa o Programa **"Crescer com uma Árvore"**.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Agricultura, caso haja interesse, fornecerá uma unidade de muda de árvore própria para arborização urbana, para a família de cada recém nascido registrado no Município de Mococa, mantendo-se o cadastro do beneficiário para fins de acompanhamento e divulgação do programa.

§ 1º - A aquisição das mudas a serem fornecidas aos interessados, deverá ser feita através de parceria com os Hortos Florestais da Região, sem custos para o Município.

§ 2º - Os fornecedores das mudas poderão explorar espaço publicitário, em cercas de proteção das mesmas, com placas de 0,45 cm x 0,30 cm, com os dizeres:

Prefeitura Municipal de Mococa – SP  
Programa "Crescer com uma Árvore"  
Muda fornecida por ...

§ 3º - Tal muda de árvore será plantada de acordo com a Legislação do Município, utilizando-se as calçadas das ruas e praças.

Art. 3º - Os Cartórios de Registro Civil, da sede do Município, bem como dos Distritos, serão chamados à colaborem com a divulgação da presente Lei, distribuindo aos familiares dos recém nascidos, folheto explicativo, comunicando a existência da Lei Municipal, bem como os trâmites para os munícipes manifestarem seus interesses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.604, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de maio de 2006.

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

  
DR. MARCELO TORRES FREITAS  
Chefe da Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 343/2013

MOCOCA, 06 de março de 2013.

Senhor Presidente:

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
790	07.3.2013	<i>[Assinatura]</i>

Em atenção à solicitação de informações acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.604/2006, constante do Requerimento nº 175/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A Coordenadoria do Meio Ambiente não possui dados cadastrados e documentos que comprovem a aplicação desta legislação. É necessário uma averiguação junto aos Cartórios para informar se a Lei está sendo divulgada aos munícipes e se ela foi aplicada em alguma época.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
MARIA EDNA GOMES MAZIERO  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP

**DESPACHO**  
Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 11.03.2013  
*[Assinatura]*  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES  
VEREADORES. ARQUIVE-SE**  
Sala das Sessões 11.03.2013  
*[Assinatura]*  
GUILHERME DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE